

## LEI N°. 1924/2013

De 14 de agosto de 2013

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$- 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 (Lei 1773), Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 (Lei 1881), e Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei 1989), incluindo e alterando metas, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
021	03	001	0412211002004	000	MANUT ATIV ADM GERAL	319009	1.000,00
023	03	001	0412211002004	000	MANUT ATIV ADM GERAL	319013	22.000,00
024	03	001	0412211002004	000	MANUT ATIV ADM GERAL	319113	5.000,00
030	03	001	0412211002004	000	MANUT ATIV ADM GERAL	339197	213.700,00
053	03	002	0206111012003	000	MANUT ATIV JURIDICA	319013	8.000,00
061	03	003	0412312002007	000	MANUT ATIV CONTAB/TESOUR	319013	9.500,00
070	03	003	0412912002008	000	MANUT ATIV DE TRIBUT	319113	2.000,00
076	04	001	2060616002009	000	MANUT ATIV AGRICULTURA	319013	8.000,00
005	04	002	1545113002010	000	MANUT ATIV OBRAS URBAN	319013	5.000,00
086	04	002	1545113002010	000	MANUT ATIV OBRAS URBAN	319113	8.000,00
105	04	002	2678219002011	000	MANUT ATIV REDE RODOV	319009	1.000,00
107	04	002	2678219002011	000	MANUT ATIV REDE RODOV	319113	8.000,00
114	05	001	1030115002012	303	MANUT ATIV DE SAUDE	319009	1.000,00
118	05	001	1030115002012	303	MANUT ATIV DE SAUDE	319013	21.000,00
119	05	001	1030115002012	303	MANUT ATIV DE SAUDE	319113	38.800,00
127	05	001	1030115002012	303	MANUT ATIV DE SAUDE	339039	250.000,00
175	07	001	1236114002014	103	MANUT ATIV ENSINO FUNDAM	319009	1.000,00
179	07	001	1236114002014	103	MANUT ATIV ENSINO FUNDAM	319013	17.000,00
180	07	001	1236114002014	104	MANUT ATIV ENSINO FUNDAM	319013	13.000,00
216	07	002	1236114002015	102	MANUT FUNDEB 40%	319113	1.000,00
224	07	002	1236114002016	101	MANUT FUNDEB 60%	319113	12.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>646.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UM	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT EC.	VALOR
017	02	001	0412211002002	000	MANUT ATIV COORD SUPERIOR	339033	10.000,00
020	02	001	0412211002002	000	MANUT ATIV COORD SUPERIOR	449052	14.500,00
099	04	002	1545113002010	000	MANUT ATIV OBRAS URBAN	449051	200.000,00
100	04	002	1545113002010	000	MANUT ATIV OBRAS URBAN	449052	100.000,00
130	05	001	1030115002012	303	MANUT ATIV DE SAUDE	339197	97.000,00

174	06	003	0824417022018	000	MANUT ATIV DE ASSIST SOCIAL	449052	7.800,00
205	07	001	1236114002014	103	MANUT ATIV ENSINO FUND	339197	17.900,00
206	07	001	1236114002014	104	MANUT ATIV ENSINO FUND	339197	10.000,00
210	07	001	1236114002014	000	MANUT ATIV ENSINO FUND	449052	50.000,00
213	07	001	1236114002014	107	MANUT ATIV ENSINO FUND	449052	50.000,00
220	07	002	1236114002015	102	MANUT ATIV FUNDEB 40%	339197	25.700,00
225	07	002	1236114002016	101	MANUT ATIV FUNDEB 60%	339197	63.100,00
						<b>TOTAL</b>	<b>646.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**, aos 14 de agosto de 2013.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
 Prefeito Municipal de Xambrê